

NOTA INFORMATIVA Nº19/GGF/ 2011

DATA: 2011/09/30

ASSUNTO: Horas Extraordinárias

1. Informa-se que a partir do próximo mês as verbas para pagamento de horas extraordinárias podem ser requisitadas no mês seguinte aquele em que tenham sido realizadas, ficando sem efeito as orientações transmitidas pela Nota Informativa nº 5/2011.
2. Assim, na requisição de fundos do mês Outubro poderão já ser requisitadas as verbas para pagamento das horas extraordinárias realizadas em Setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Director – Geral

(Edmundo Gomes)